



## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA Nº 2499 - DPGE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.** O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ronilson Câmara Costa**, matrícula nº 2745008, como fiscal e **Ricardo Correa Lemos**, matrícula nº 1577477, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
130/2022	LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA	41.986.662/0001-60	Contratação de empresa especializada na locação de computadores e seus periféricos (teclado, mouse, caixa de som), no breaks, monitores, webcam e scanners visando suprir a carência de ativos de informática para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.	A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura, em 29/11/2022 e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável de acordo com Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 29 de novembro de 2022. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de novembro de 2022. *Gabriel Santana Furtado Soares- Defensor Público-Geral do Estado.*

### AÇÃO SOCIAL MISSIONÁRIOS DO SAGRADO CORAÇÃO

**PORTARIA Nº 01/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.** O Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislação que rege a matéria. **R E S O L V E: Art. 1º** - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Ação Social Missionários do Sagrado Coração de Pinheiro – MA, com as funções que seguem: a) Elivelton Ferreira Mineiro – Presidente b) Maria José Pacheco Costa – Membro c) Maria Euvêni Teixeira Moraes – Membro **§ 1º** A Comissão Permanente de Licitação – CPL, competente elaborar, alterar, ratificar, assinar e publicar editais de licitação e seus respectivos anexos em todas as suas modalidades e tipos, exceto pregão, além de processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição e m registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, e as propostas dos licitantes, desde a atuação do processo até adjudicação do objeto licitado, salvo para as hipóteses em que for constituída Comissão Permanente de Licitação. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. **Pe. Nicola Gizzi, MSC Presidente da Ação Social.**

**PORTARIA Nº 02/2022 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.** O Presidente da Ação Social Missionários do Sagrado Coração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2022 e demais legislação que rege a matéria. **R E S O L V E: Art. 1º** - NOMEAR os servidores abaixo relacionados como pregoeira oficial e membros para equipe de apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Ação Social Missionários do Sagrado Coração de Pinheiro – MA, com as funções que seguem: a) Larissa Bruna Ribeiro Moraes – Pregoeira b) Maria Raimunda dos Santos Rodrigues Azevedo – Mem-

bro c) Eliziane de Jesus Moraes Martins – Membro **§ 1º** A Pregoeira e sua equipe de apoio terão as atribuições no art. 3º IV, da Lei nº 10.520/2002, podendo, ainda elaborar, alterar, retificar, assinar e publicar os editais e anexos do certame, julgar impugnações, recurso e decidir questões correlatas, exceto àquelas de competência da autoridade superior. **Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se todas as disposições em contrário.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS - MA

**PORTARIA Nº 052/2022.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º** - Exonerar do cargo comissionado de PROCURADOR do Legislativo Municipal, o Senhor SÉRGIO FELIPE DE MELO SILVA – OAB-MA Nº 19.390 - CPF: 053.909.273-89 a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de novembro de 2022. Fabio Luís Santos Lisboa. Presidente do Legislativo Municipal de Morros.

**PORTARIA Nº 053/2022.** O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º** - Nomear para o cargo comissionado o Senhor VITOR MANOEL ROXO RABELO – OAB/MA 22378, CPF: 016.285.603-20, para o cargo de PROCURADOR, a partir desta data. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORROS, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de novembro de 2022. Fabio Luís Santos Lisboa. Presidente do Legislativo Municipal de Morros.